



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 68

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1963

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 51.490, de 8 de junho de 1962, resolve:

Nº 50 — Dispensar, a pedido, a Assistente de Administração, nível 16, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Helena Maria Tapajós de Miranda Leão,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ora em exercício neste Conselho, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração da Divisão Administrativa, louvando-a pela inestimável cooperação, excepcional competência, zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas atribuições.

Nº 51 — Designar o Arquivista nível 11, Ordep Maciel da Silva, do

Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Helena Maria Tapajós de Miranda Leão. — *Athos da Silva Ramos*, Presidente.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º itens IV e IX do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430 de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 7 — Designar Alice Barros Maia para substituir eventual da Chefe da Seção de Ciências Sociais, do Serviço de Bibliografia deste Instituto a partir de 1º de março, durante seus impedimentos legais. — *Mário Vianna Dias*, Presidente em exercício.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, alínea "e" do Regulamento Interno, resolve:

Nº 3 — Fixar os seguintes dias e horários para despacho e reunião se-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

manais com os Srs. Chefes de Departamento:

1) Quarta-feira — expediente da manhã, a partir das 9 horas:

Despacho com os Srs. Chefes dos Departamentos Econômico, de Projetos, de Operações Internacionais e Administrativo.

2) Quinta-feira — expediente da manhã, a partir das 9 horas:

Despacho com os Srs. Chefes dos Departamentos de Controle das Aplicações, Financeiro e Jurídico.

3) Sexta-feira — Expediente da manhã, a partir das 9,30 horas:

Reunião com os Chefes de Departamento.

4) Diariamente — Das 12 às 13,00 horas:

Assinatura de papel, de rotina, de caráter urgente, procedentes dos Departamentos Financeiro e Administrativo.

Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regulamento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

Nº 38 — Delegar competência ao Doutor Leo Jaconi Rache, Consultor Jurídico, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico nas Assembleias, Gerais Ordinárias e Geral Extraordinária da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, a realizar-se em 2 do corrente. — *Leocádio de Almeida Anjures*, Presidente.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Retificação

No Diário Oficial da União, o Boletim nº 368, publicado em 28 de março último, às fls. 937-8 (Seção I — Parte II).

2329ª — ESTIVA AO LARGO Onde se lê: (Reunião da CMM de 22 de março de 1963) (Processo número F-63-4700).

Leia-se: (Reunião da CMM de 13 de março de 1963 — Proc. F-63-4.700).

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 58 DIRETORIA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 155 — Efetivar os servidores abaixo mencionados nas seguintes categorias:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Cabo-Foguista:

- 1 — Lourival Virgílio da Silva, matrícula nº 5.110.
- 2 — Antônio Antônio dos Santos, matrícula nº 5.782.
- 3 — Joaquim Amaro do Nascimento, matrícula nº 5.867.
- 4 — José Rozendo da Silva, matrícula nº 5.910.
- 5 — Antônio Francisco de Souza, matrícula nº 5.932.
- 6 — Raimundo da Silva-Castro Filho, matrícula nº 6.715.
- 7 — Nelson Paulino de Oliveira, matrícula nº 7.698.
- 8 — Antônio Gomes da Silva, matrícula nº 7.939.
- 9 — Oliveira Francolino da Silva, matrícula nº 8.016.
- 10 — Arnaldo Xavier da Costa, matrícula nº 8.046.
- 11 — Cicero Balbino de Lima, matrícula nº 8.049.
- 12 — Justino Militão, matrícula número 8.704.
- 13 — Manoel Batista da Silva, matrícula nº 8.415.

- 14 — Cidronio Sampaio de Oliveira, matrícula nº 8.761.
- 15 — Joao Evangelista de Jesus, matrícula nº 8.866.
- 16 — Ananias Avelino da Silva, matrícula nº 9.098.
- 17 — Wenceslau Gomes da Silva, matrícula nº 9.135.
- 18 — José Arlindo dos Santos, matrícula nº 9.781.
- 19 — Valdenizo Ribeiro da Silva, matrícula nº 9.794.
- 20 — José Vicente da Silva, matrícula nº 10.127.
- 21 — Irineu Braz, matrícula número 10.841.
- 22 — João Ferreira da Silva, matrícula nº 12.402.
- 23 — Francisco dos Santos, matrícula nº 12.587.
- 24 — Mariano Justino, matrícula número 13.213.
- 25 — Antônio Vieira Lemos, matrícula nº 13.525.
- 26 — Antônio Gomes de Araujo, matrícula nº 13.544.
- 27 — Adauro Soares, matrícula número 14.473.

- 28 — José Duarte Campos, matrícula nº 14.509.
- 29 — José Verela Coutinho, matrícula nº 14.527.
- 30 — Otávio dos Santos, matrícula número 14.620.
- 31 — Antônio Gomes da Silva, matrícula nº 14.884.
- 32 — Arlindo José dos Santos, matrícula nº 14.907.
- 33 — Thomaz Frazão, matrícula número 16.450.
- 34 — Manoel José Santana, matrícula nº 16.525.
- 35 — João Severino dos Santos, matrícula nº 16.826.
- 36 — Ernani Borges da Silva, matrícula nº 17.314.
- 37 — Avelino Elias dos Santos, matrícula nº 17.373.
- 38 — Waldemar Neves da Silva, matrícula nº 17.517.
- 39 — Alcides Sales de Lima, matrícula nº 17.532.
- 40 — Amaro José de Santana, matrícula nº 17.673.
- 41 — Erasmo Jerelra do Nascimento, matrícula nº 17.780.
- 42 — Benedito Thomas de Oliveira, matrícula nº 17.867.
- 43 — Arlindo de Souza Silva, matrícula nº 18.064.
- 44 — José Vieira do Nascimento, matrícula nº 18.619.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente assinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada,
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

- 45 — Severino Francisco Matias, matrícula nº 18.858.
- 46 — Fausto Victor de Oliveira, matrícula nº 18.862.
- 47 — José Carvalho dos Santos, matrícula nº 18.987.
- 48 — José Josué de Santana, matrícula nº 19.184.
- 49 — Miguel de Lima, matrícula número 19.375.
- 50 — Cassemiro do Bonfim, matrícula nº 19.453.
- 51 — José Severino da Silva, matrícula nº 19.454.
- 52 — Severino Martins de Santana, matrícula nº 19.462.
- 53 — Gaudêncio Alves Cabral, matrícula nº 19.657.
- 55 — Manuel Floriano da Silva, matrícula nº 20.470.
- 54 — Paulo dos Santos, matrícula número 19.697.
- 56 — Helctor Deocleciano Pinto, matrícula nº 20.550.
- 57 — Manuel Souza de Jesus, matrícula nº 20.631.
- 58 — Dermeval Barros de Souza, matrícula nº 20.687.
- 59 — Francisco Vieira Batista, matrícula nº 20.761.
- 60 — Oscar Amaro do Nascimento, matrícula nº 21.062.
- 61 — Manoel Hermogenes de Jesus, matrícula nº 22.295.
- 62 — Amaro Felipe de Oliveira, matrícula nº 22.332.
- Foguitas:**
- 1 — Estácio Felício dos Reis, matrícula nº 4.980.
- 2 — João de Deus Nunes, matrícula nº 5.111.
- 3 — Francisco das Chagas Apolônio, matrícula nº 7.702.
- 4 — Moisés Belarmino do Nascimento, matrícula nº 9.215.
- 5 — Jovelino Nunes da Silva, matrícula nº 10.174.
- 6 — José Alves de Oliveira, matrícula nº 11.126.
- 7 — Hilário Trindade, matrícula número 12.590.
- 8 — Claudomiro Mendes Gonçalves, matrícula nº 13.647.
- 9 — Amaro Tiburcio da Silva, matrícula nº 14.714.
- 10 — Emílio Gomes Imbassav. matrícula nº 18.381

- 11 — Oscar Hermes de Menezes, matrícula nº 16.426.
- 12 — José Auran dos Santos, matrícula nº 17.466.
- 13 — Luiz Dias, matrícula número 17.626.
- 14 — João Victor de Araujo, matrícula nº 17.629.
- 15 — Severino Cipriano da Costa, matrícula nº 19.897.
- 16 — Agenor Alves da Silva, matrícula nº 20.615.
- 17 — Antônio Conrado da Silva, matrícula nº 20.880.
- 18 — Alcides Pereira do Nascimento, nº 22.491.
- 19 — José Joaquim de Lima, matrícula nº 22.493.
- 20 — Aprígio Ferreira de Lima, matrícula nº 22.703.
- 21 — Alvinho dos Santos, matrícula nº 23.603.
- 22 — José Cosmo Pereira Filho, matrícula nº 24.589.
- Contra-Mestre:**
- 1 — Amaro Fernandes de Souza, matrícula nº 24.590.
- 2 — João Francisco dos Anjos, matrícula nº 24.630.
- 3 — Orlando Felix de Oliveira, matrícula nº 24.618.
- 4 — Luiz Alves de Oliveira, matrícula nº 24.613.
- 5 — Raymundo Borges, matrícula número 24.577.
- 6 — João da Costa Barreiros, matrícula nº 13.610.
- 7 — João Tertuliano Sobrinho, matrícula nº 14.438.
- 8 — Rosalvo Francisco Mendes, matrícula nº 51.084.
- 9 — Gercino de Freitas, matrícula nº 53.855.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 180 — Desligar dos serviços, a partir de 4 de março de 1963, por ter sido aposentado por esta Autarquia, nos termos da Lei 1.711-52, artigo 184, III, o Dr. Asdrubal da Franca

— Rocha, mat. nº 682. — Moacyr Monteiro Netto, Diretor.

AUTOS INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Despacho dado pelo Diretor, em 20 de fevereiro último, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 213, de 15 de março de 1962, publicada no Boletim nº 51, item 58, de 15 de março de 1962, para apurar as ocorrências verificadas a bordo do n-t "Lóide Brasil", vg. 104-voita.

Despacho

O Diretor do Lóide Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, tendo em vista o pedido de reconsideração do despacho exarado em 11 de outubro de 1962, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 213, de 15 de março de 1962, formulado pelo ofício nº 390-62 do Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, e tudo o mais que dos autos consta, resolve:

a) atender ao pedido de reconsideração, anulando a penalidade de repressão imposta ao 1º Maquinista Lourival Humberto Pinheiro, matrícula nº 16.814;

b) arquivar o presente inquérito.

Despacho dado pelo Diretor, datado de 22 do mês em curso, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 789, de 16 de outubro de 1962, publicada no Boletim nº 198 de 19 de outubro de 1962, item 19 e republicada no Boletim nº 208, de 31 de outubro de 1962, item 3º, a fim de apurar as causas do não registro de diplomas ou certificados no Serviço Nacional de Fiscalização Médica e Farmácia do Ministério da Saúde, dos servidores:

- João Carlos Bastos.
- Djalma Soares Costa.
- Paulo de Holanda Cavalcante.
- José Moira Bastos.
- Rafael Padilha.
- Milton de Castro Pereira, que vêm exercendo nesta Autarquia funções de enfermeiros.

Despacho

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, tendo em vista o que consta dos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria 789, de 16-10-62, considerando o Relatório final apresentado pela Comissão designada, o qual aprova;

Considerando que a situação funcional de todos os enfermeiros citados e regular perante a Autarquia, no que conforme ao seu ingresso;

Considerando, entretanto, que o servidor José Meira Bastos efetivamente infringiu o art. 205, da Lei 1.711-52, por ação praticada pelo mesmo, 5 anos após seu ingresso na Autarquia,

Determina:

a) seja aplicada ao servidor José Meira Bastos, mat. 23.306, a pena de 10 dias de suspensão convertida em multa por conveniência do serviço.

b) seja arquivado o presente inquérito.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 188 — Tendo em vista a recomendação governamental de restrição ao mínimo indispensável de servidores em exercício no exterior e considerando que, solucionada, como se acha, a questão movida contra o Lloyd Brasileiro na Itália, provocada pelo acidente causado pelo "Loide Argentina" em Moissina, em que o Dr. José Joaquim da Gama e Silva se houve com toda a eficiência e dedicação na defesa dos interesses da Autarquia, cessaram os motivos determinantes de sua nomeação para o cargo de Assessor Jurídico da Diretoria junto à Delegacia do Lloyd Brasileiro para Europa e África;

Exonerar:

O Dr. José Joaquim da Gama e Silva do cargo, em comissão de Assessor Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria 62, de 22-1-63, publicado no Boletim nº 17, de 24 de

matr. 19.899, na forma do art. 201, da Lei nº 1.711-52.

DIRETORIA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 190 — Designar o servidor A-Z Bastos de Roure, matr. 345, para providenciar o que se fizer necessário, com objetivo de encerrar as atividades desta Autarquia nas Agências de Pelotas, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar e, bem assim, examinar a possibilidade de redução do número de servidores e despesas em geral, na Agência do Rio Grande, com aproveitamento dos servidores em postos vizinhos, preferentemente, ou na Sede, se for o caso, concedendo-lhe os poderes de representação junto a qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, inclusive no que concerne a alienação dos bens pertencentes ao Patrimônio da entidade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Caixa de Crédito da Pesca

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, resolve:

Usando de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, letra O, do Decreto-lei nº 9.022 de 23 de fevereiro de 1946, de acordo com artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952:

Nº 12 — Conceder a Dormevil Jerônimo de Assumpção, Tesoureiro — Símbolo 2-C desta Caixa de Crédito

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolveu:

Nº 412 — Designar o Técnico de Contabilidade P-701.13.A. interino, do Quadro de Pessoal — P.P., deste Departamento, Adilson Lopes Affonso, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (S.A.-D.-3), do Serviço Administrativo Distrital do Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto número 51.652, de 22-1-1963 — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

da Pesca, a gratificação adicional de 15%, a partir de 7 de março de 1963, por ter o mesmo completado vinte anos de efetivo exercício no Serviço Público em 6 de março de 1963. — *Luiz Antonio Pereira Reis*, Superintendente.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, resolve:

Usando de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, letra O, do Decreto-lei nº 9.022 de 23 de fevereiro de 1946:

Nº 8 — Anular a Concorrência Pública nº 1-62, realizada em 15 de fevereiro de 1962, tendo em vista o constante do CCP 927-62. — *Luiz Antonio Pereira Reis*, Superintendente.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Faculdade de Medicina.

Nº 386 — Expedir a presente Portaria para declarar que Guilherme Bracony Rodrigues, exerce a função de assistente de administração, AF-602.14-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962 de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 397 — Designar Guilherme Bracony Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente de Administração, AF-201-14.A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, para exercer a função de Representante em Brasília, Distrito Federal símbolo 3-F.

A despesa deverá correr à conta do orçamento interno da Reitoria.

Nº 497 — Expedir a presente Portaria para declarar que Diva Maria Cassol, exerce a função de Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial de Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 498 — Expedir a presente Portaria para declarar que João Manoel de Lima, exerce a função de pedreiro, A.101.8.A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 499 — Expedir a presente Portaria para declarar que Nataniel Rodrigues, exerce a função de pedreiro, A.101.8.A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962 de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 500 — Expedir a presente portaria para declarar que Carlos Oswald Degrazia, exerce a função de Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962 de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 501 — Expedir a presente Portaria para declarar que Gervásio Medina da Silveira, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-506.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652 de 9.1.1963.

Nº 502 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Basílio da Rocha Netto, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 503 — Expedir a presente Portaria para declarar que Almir Machado Marchiori, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 504 — Expedir a presente portaria para declarar que Raul Aguirre, exerce a função de Inspetor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15

de junho de 1962, de conformidade com a Relação Nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 505 — Expedir a presente Portaria para declarar que Arlinda Arias Crescente, exerce a função de Oficial de Administração, AF-201.12—A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 506 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Basílio da Rocha Netto, exerce a função de Enfermeiro, TC-602.17—A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 507 — Expedir a presente portaria para declarar que Eleutério de Araújo Martins, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a Relação Nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 508 — Expedir a presente Portaria para declarar que Vinícius Mac Ginity exerce a função de Oficial de Administração, AF-201.12—, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 509 — Expedir a presente Portaria para declarar que Reinaldo Fernando Côser, exerce a função de Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 510 — Expedir a presente Portaria para declarar que Sylvio dos Campos Lindenbergh, exerce a função de Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 511 — Expedir a presente Portaria para declarar que Derblay Galvão, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Agronomia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 512 — Expedir a presente Portaria para declarar que Chaim Natanael, exerce a função de Técnico de Contabilidade, P-701.13—A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 513 — Expedir a presente Portaria para declarar que Santo Rosa Teixeira, exerce a função de Atendente, P-1.703.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 514 — Expedir a presente Portaria para declarar que Natalício José Rodrigues, exerce a função de Au-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.704-63, da Reitoria, resolve:

Nº 265 — Atender de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º alínea "b", do Decreto nº 5.662, de 27 de dezembro de 1939, à Escriturário, A. — 2º.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Erika Carolina Radanovitschk, matrícula nº 1.072.146 lotada e em exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da Reitoria, a mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados em 1963, a partir de 1º de fevereiro.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1 — 1 — 15 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1963. — *Eluseu Paololi* — Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9.1.1963 e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14.12.1960, resolve:

Nº 336 — Designar, de acordo com o Processo nº 4.378-1962, Cecy Dornelles Ramos, Laboratorista, nível 8, do Quadro de Pessoal desta Universidade lotada na Faculdade de Farmácia e com exercício no Instituto de Parasitologia e Micologia, para exercer a função de Chefe de Secretaria, símbolo 5-F, do mesmo Instituto.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria.

Nº 355 — Designar, de acordo com o § 2º do Artigo 73 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.084-62, da Reitoria, Armando Rossi, Instrutor de Ensino Superior, nível 16, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, para responder pela Chefia do Departamento de Oftalmologia, da referida Faculdade

ziliar de Necropsia, P-1704.8, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 515 — Expedir a presente Portaria para declarar que Therezinha de Jesus Antas, exerce a função de Laboratorista, P-1602.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 516 — Expedir a presente Portaria para declarar que Rainer Oscar Muller, exerce a função de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 517 — Expedir a presente Portaria para declarar que Máximo Ivan Luchesi Knakfus, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 518 — Expedir a presente Portaria para declarar que Carlos Colbert Pereira Antunes, exerce a função de Escriurário, AF-202.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 519 — Expedir a presente Portaria para declarar que Iris Sonia Roenau, exerce a função de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 520 — Expedir a presente Portaria para declarar que Anet Paz, exerce a função de Laboratorista, P-1.602.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 521 — Expedir a presente Portaria para declarar que Selene Bernardi Parreira, exerce a função de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652 de 9-1-1963.

Nº 522 — Expedir a presente Portaria para declarar que Telmo Reis Ferreira, exerce a função de Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 523 — Expedir a presente Portaria para declarar que Syreley Scotti, exerce a função de Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Farmácia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 524 — Expedir a presente Portaria para declarar que Chaphick Saádi, exerce a função de Assistente

de Ensino Superior, EC-503.17, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal, anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 525 — Expedir a presente Portaria para declarar que Antônio José Teston, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado no Instituto de Pesquisas Bioquímicas, a partir de 15 de junho de 1963, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 526 — Expedir a presente Portaria para declarar que Antônio Antunes Planella, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 527 — Expedir a presente Portaria para declarar que Oscar Martinho Schelp, exerce a função de Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da Parte Especial, do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 528 — Expedir a presente Portaria para declarar que Flávio Martini, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Veterinária, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 529 — Expedir a presente Portaria para declarar que Loreno Covolo, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-50.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Agronomia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 530 — Expedir a presente Portaria para declarar que Sônia Maria Lemos Pinto, exerce a função de Laboratorista, P-1.602.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 531 — Expedir a presente Portaria para declarar que Lúcia Colpo Gatponi, exerce a função de Laboratorista, P-1.602.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 532 — Expedir a presente Portaria para declarar que Alberto Lisboa, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.46, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 533 — Expedir a presente Portaria para declarar que Romário Jardim de Menezes, Guarda, GL-203.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9-1-1963.

Nº 534 — Expedir a presente Portaria para declarar que Daniel Juckowski exerce a função de As-

sistente de Ensino Superior EC-503.17, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a Relação Nominal anexa ao Decreto nº 51.652 de 9-1-1963.

Nº 536 — Expedir a presente Portaria para declarar que Izidoro Agostinho Gal, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EG-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652 de 9.1.1963.

Nº 537 — Expedir a presente Portaria para declarar que Luiza Benincá de Seilas exerce a função de Laboratorista, P-1.602.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada no Instituto de Pesquisas Bioquímicas, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 538 — Expedir a presente Portaria para declarar que Fernando Ramos exerce a função de Instrutor de Ensino Superior EG-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 539 — Expedir a presente Portaria para declarar que Romeu Frassetto exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.1963.

Nº 540 — Expedir a presente Portaria para declarar que Walter Cahil exerce a função de Técnico de Contabilidade, P-701.13-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 541 — Expedir a presente Portaria para declarar que Thereza Silva de Oliveira exerce a função de Armazneista, AF-102.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 542 — Expedir a presente Portaria para declarar que Carlos Domingos Finger da Silva exerce a função de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652 de 9.1.1963.

Nº 543 — Expedir a presente Portaria para declarar que Telmo Tiagi da Silva exerce a função de Almoçarife, AF-101.14-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 544 — Expedir a presente Portaria para declarar que Valmor Mozzaquatro, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16 — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 545 — Expedir a presente Portaria para declarar que — Maria de Lourdes dos Santos, exerce a função de Servente — GL. 104.5 — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 546 — Expedir a presente Portaria para declarar que — Luiz Gonzaga Is, a exerce a função de Assistente de Administração — AF. 602.14-A — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.63.

Nº 547 — Expedir a presente Portaria para declarar que — Ana Rosa Marcuso, exerce a função de Servente — GL. 104.5 — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.63.

Nº 548 — Expedir a presente Portaria, para declarar que — Renato Luiz Lopes Serafim, exerce a função de Oficial de Administração — AF. 201.12-A — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Agronomia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.63.

Nº 549 — Expedir a presente Portaria para declarar que — Eduardo Augusto Soares Filho, exerce a função de Motorista — CT. 401.8-A — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 550 — Expedir a presente Portaria para declarar que — Isolina Antunes Sampaio exerce a função de Escrevente Dactilógrafo — AF. 204.7 — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, a partir de 15 de junho de 1962, lotada na Faculdade de Agronomia, conforme a relação anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.63.

Nº 551 — Expedir a presente Portaria para declarar que — Nalde Therezinha Zanchi, exerce a função de Auxiliar de Bibliotecária — EC. 102.7 — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Reitoria, a partir de 15 de janeiro de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9.1.63.

Nº 552 — Expedir a presente Portaria para declarar que — João Vicente Dias, exerce a função de Pedreiro — A.101.8-A — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 553 — Expedir a presente Portaria para declarar que — João Luiz Alves Scuto, exerce a função de Pedreiro — A.101.8-A — da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1.63.

Nº 554 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Nativo Lima de Souza, exerce a função de Pedreiro, A-101.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 555 — Expedir a presente Portaria para declarar que Antônio Carlos Tôres, exerce a função de Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 556 — Expedir a presente portaria para declarar que Alice Xavier Pillar, exerce a função de Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 557 — Expedir a presente portaria para declarar que Carlos Augusto Cunha exerce a função de Oficial de Administração, AF-201.12-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 558 — Expedir a presente portaria para declarar que Ivan da Silva Machado, exerce a função de Oficial de Administração, AF-201.12-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 559 — Expedir a presente portaria para declarar que Adão Rios Rocha, exerce a função de Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Agronomia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9-1-63.

Nº 560 — Expedir a presente portaria para declarar que Marco Aurélio Xavier Krob exerce a função de Oficial de Administração, AF-201.12-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 561 — Expedir a presente portaria para declarar que Fernando Antônio Chagas Cauduro, exerce a função de Assistente de Administração, AF-602.14-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 562 — Expedir a presente portaria para declarar que Jary de Mattos Leal, exerce a função de Oficial de Administração, AF-201.12-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com a relação nominal anexa do Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 563 — Expedir a presente portaria para declarar que Jesus Pujol Corsini dos Santos, exerce a função de Motorista, CT-401.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-63.

Nº 564 — Expedir a presente portaria para declarar que Raphael Sepriuncula, exercer a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16 da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 565 — Expedir a presente portaria para declarar que Raphael Eelligman, exercer a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Veterinária, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 566 — Expedir a presente portaria para declarar que Julieta Londero Diaz, exerce a função de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Veterinária, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 567 — Expedir a presente Portaria para declarar que Josino Guimarães, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Veterinária, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 6 de janeiro de 1963.

Nº 568 — Expedir a presente portaria para declarar que Rubem Valeriano Furtado Fabricio da Silva, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 569 — Expedir a presente portaria para declarar que Enilda Colmbra Moreira, exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, P-1.702.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 570 — Expedir a presente portaria para declarar que Eron Ilha da Palma, exerce a função de Servente de Necropsia, GL-103.6, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Veterinária, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9-1-1963.

Nº 571 — Expedir a presente portaria para declarar que Eraldina Coelho Galdovino, exerce a função de Servente, GL-104.5, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 572 — Expedir a presente portaria para declarar que Erasmo Alonso da Cunha, exerce a função de Escriurário, AF-202.3-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 573 — Expedir a presente portaria para declarar que Paraguassú Garcia Flores, exerce a função de Instr. de Ensino Superior, EC-504.16 da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

1961. do Conselho Administrativo. Expedir a presente Portaria para

declarar que João Abelin Filho, exerce a função de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, da Parte Especial do Quadro de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 575 — Expedir a presente Portaria para declarar que Mário Ferreira, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Agronomia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 576 — Expedir a presente Portaria para declarar que Edy Paulo Pereira dos Santos, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 577 — Expedir a presente Portaria para declarar que Nelson Edson Piccini Caned., exerce a função de Servente, GL-104.5, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 578 — Expedir a presente Portaria para declarar que Napoleão Satchis, exerce a função de Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 579 — Expedir a presente Portaria para declarar que Ruy Sady da Rocha Bessa, exerce a função de Escriurário, AF-202.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 580 — Expedir a presente Portaria para declarar que Wilson Dias, exerce a função de Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 581 — Expedir a presente Portaria para declarar que Arthur Marques Pereira, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EG-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 582 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Antônio Bremer, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade Politécnica, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 584 — Expedir a presente Portaria para declarar que Antônio Francisco Soares, exerce a função de Eletricista Instalador, A-802.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962,

de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 585 — Expedir a presente Portaria para declarar que Alfredo Presntes Antunes, exerce a função de Servente de Pedreiro, A-102.1, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 586 — Expedir a presente Portaria para declarar que Carlos Knijnik, exerce a função de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9-1-1963.

Nº 587 — Expedir a presente Portaria para declarar que Olavo de Jesus Soares, exerce a função de Marceneiro, A-603.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 588 — Expedir a presente Portaria para declarar que Ariovaldo Moraes Lopes, exerce a função de Mecânico, A-1603.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.652, de 9-1-1963.

Nº 589 — Expedir a presente Portaria para declarar que Valdir Tackelker, exerce a função de Pedreiro, A-101.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 590 — Expedir a presente Portaria para declarar que Odócio Kertz dos Santos, exerce a função de Servente de Pedreiro, A-102.1, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

Nº 591 — Expedir a presente Portaria para declarar que Argeu Vicente Dias, exerce a função de Carpinteiro, A-601.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 592 — Expedir a presente Portaria para declarar que Valdemar Borges, exerce a função de Pintor, A-105.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 593 — Expedir a presente Portaria para declarar que Julio Alves da Costa exerce a função de Pintor, A-105.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

Nº 594 — Expedir a presente Portaria para declarar que Nel Costa Monteiro, exerce a função de Marceneiro, A-603.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.652, de 9-1-1963.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item I, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o proc. nº AC-48122 de 1962,

Nº 51.785 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 15% (quinze por cento), de acordo com as instruções constantes de Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao servidor Maria de Lourdes Tolentino Castro Rebello (AC-12326) Enfermeira, Nível 17-A, lotada na Delegacia no Estado da Guanabara. — *Determina* que os efeitos do presente ato retroajam a 6 de julho de 1962. — *Condiciona* o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, no seu artigo 8º, parágrafo único. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item I, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC-9.185-63.

Nº 51.900 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Ebnas Mello de Vasconcellos (AC-12.422), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara. — *Determinar* que os efeitos do presente ato retroajam a 18 de dezembro de 1962. — *Condicionar* o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

Tendo em vista o processo número AC-52.104-61.

Nº 51.902 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Oficial de Administração, Nível 14-B, Cipriano Barbosa de Miranda (AC-2482), enquanto permanecer no cargo em comissão, símbolo 7-C, do Chefe da Divisão de Contabilidade da Delegacia, classe "C", no Estado da Bahia. — *Determinar* que os efeitos do presente ato retroajam a 10 de abril de 1961. — *Condiciona* o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, no seu artigo 8º, parágrafo único. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1963

Nº 56.359 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

remove o Ascensorista, Código GL-304, nível 5-A, Carlito Gomes, nº 5.313, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central.

Nº 56.360 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do expediente da Divisão de Serviço Social, remove a Assistente Social, Código TC-1.301, nível 18-B, Serafina Pinheiro Barroso Hypólito dos Santos, número 718, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central.

Nº 56.361 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do expediente da Divisão de Serviço Social, designa a Assistente Social, Código TC-1.301, nível 18-B, Serafina Pinheiro Barroso Hypólito dos Santos, número 718, para substituta eventual do Diretor da Divisão de Serviço Social e Reabilitação Profissional.

Nº 56.362 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, substitui na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 56.108, de 22 de janeiro de 1963, a Revisora de Benefícios, Código P.2.112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040, pela Oficiala de Administração, Código AF-201, nível 14-B, Julieta Stephano Gracioso, nº 20.

Nº 56.363 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, substitui na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 51.988, de 4.10.61 e modificada pela Portaria nº 55.912, de 10.12.62, a Revisora de Benefícios, código P.2112 nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040 pela Oficiala de Administração código AF-201, nível 14 B Julieta Stephano Gracioso nº 20.

Nº 56.364 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 54.889, de 11 de junho de 1962, e modificada pela Portaria nº 55.901, de 7 de dezembro de 1962, a Revisora de Benefícios, Código P-2.112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040 pela Oficiala de Administração, Código AF-201, nível 14-B, Julieta Stephano Gracioso, nº 20.

Nº 56.365 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 55.376, de 5 de setembro de 1962, e modificada pela Portaria nº 55.870, de 3 de dezembro de 1962, a Revisora de Benefícios, Código P.2.112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, número 12.040, pela Oficiala de Administração, Código AF-201, nível 14-B, Julieta Stephano Gracioso nº 20.

Nº 56.366 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do Processo NM.024 P.01.539-63 remove, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, Código AF.204, nível 7, Waidyr dos Santos, nº 10.920, da Delegacia Estadual na Guanabara, para a Delegacia em Brasília.

Nº 56.367 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta, do Processo NM.014 P.-969-63, designa a Técnica Auxiliar de Mecanização, Código AF-402, nível 9-A, Cecília Reis, nº 5.446, para substituta eventual do Chefe da Agência em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 56.368 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, remove o Tesoureiro-Auxiliar, 4.C, Thomaz Osório Thompson Flores, número 15.219, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Despachos:

NM.-258 P.-14.495.60. Assunto: Autoriza pagamento de diferença de vencimentos. Interessado: Angelo de Oliveira Carvalho.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e, face o pronunciamento favorável do DAG, tendo em vista a existência de verba, conforme empenho de fls. 19, autoriza o pagamento ao servidor interessado, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), referente à diferença de seus vencimentos no período de 1 a 6 de agosto de 1960, observadas as formalidades legais. — Data do despacho: 18.3-63.

NM.-707 P.-41.921-60. Assunto: Pagamento de diferença de vencimento. Interessado: Nerideus Saldanna Brasil.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o esclarecido a fls. 20 e o pronunciamento do DAG, autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 63.127,70 (sessenta e três mil cento e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos) ao servidor interessado, relativa à diferença de vencimentos que deixou de perceber quando exerceu o cargo em comissão, de Delegado Estadual no Piauí, no período de 1 de dezembro de 1954, a 18 de abril de 1956, face às alterações no símbolo (e conseqüentemente na remuneração) sofridas pelas delegacias de 4ª classe, por força da Portaria MTIC nº 151, de 9 de novembro de 1955, Decretos ns. 37.537, de 27 de junho de 1955, e 38.530, de 9 de janeiro de 1956 e Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956. — Data do despacho: 18.3-63.

NM.-216 P.-11.893-61. Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessado: Luiz Costa d'Almeida. De acordo com a Deliberação número 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o Relatório-Parecer apresentado pela Comissão de Inquérito instituída através a Portaria nº 55.853, de 26 de novembro de 1962, cujas conclusões foram referendadas pela Procuradoria-Geral em seu Parecer de nº 269, determina seja o servidor interessado, nº 8.382, Pintor, nível 8-A, lotado na Administração Central, submetido à exame de sanidade mental, por junta médica, a qual dirá sobre a natureza psíquica de enfermidade, de modo a autorizar a aplicação ou não da penalidade prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Ao DAG, e, em seguida, ao DAM para os devidos fins. — Data do despacho: 18 de março de 1963.

NM. 571 P. 32.510-62 — Assunto: Cômputo de Tempo de Serviço — Interessada: Irene Rocha Cazella.

De acordo com a deliberação número 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o Parecer nº 273 de 4-3-63, da Procuradoria Geral e o pronunciamento do DAG, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pela servidora interessada, ao extinto Serviço Nacional de Recenseamento, conforme Certidão de fls. 12, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, descontado o período de acumulação mencionado

no item 5, do Parecer acima aludido

— Data do despacho: 18-3-63. NM. 606 P. 34.794-62 — Assunto: Prestação de contas — Interessado: Antônio Pio Alves Costa — Oficiala de Administração, AF-201, nível 16-C — Referência II — Valor: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) — Despacho: Aprova — Data: 10-10-62.

NM. 717 P. 41.032-62 — Assunto: Cômputo de Tempo de Serviço — Interessado: Mário Ibrahim da Silva.

De acordo com a deliberação nº 2 de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer nº 133, de 28-1-63, da Procuradoria Geral, e o pronunciamento do DAG, autoriza a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, médico, nível 18, à Secretaria Geral de Saúde e Assistência do Estado da Guanabara e ao Hospital Sanatório São Sebastião, nesse mesmo Estado, num total de 1.092 (um mil noventa e dois) dias e 1.718 (mil setecentos e dezoito) dias, respectivamente, conforme certidões de fls 6-7, para os feitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. — Fica sem efeito o despacho exarado a fls. 11; publicado no SDS nº 55-63, por ter saído com incorreção. — Data do despacho: 18 de março de 1963.

NM. 18 P. 1.276-63 — Assunto: Cômputo de Tempo de Serviço — Interessado: Walter de Almeida Cordeiro.

De acordo com a deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer nº 232, de 15-2-63, da Procuradoria Geral, e o pronunciamento do DAG, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo requerente a IBGE, conforme certidão de fls. 3-4, para os efeitos previstos nos artigos 268, da Lei 1.711, de 28-10-52, excluído, entretanto, o período que diz respeito a licença sem remuneração. — Data do despacho: 18-3-63.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço de 21-3-63 Nº 43 — Dando cumprimento ao Decreto nº 50.562, de 8-5-61, concede, a partir de 19-8-61, ao Médico, código TC-801, nível 17-A, interno, Homero José dos Santos, nº 13.201, a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) de nível universitário, a que se refere o artigo 74, da Lei número 3.780, de 12-7-60.

Despachos:

NM. 774 P. 44.890-62 — Assunto: Ajuda de custo concedida de acordo com o artigo 132 da Lei nº 1.711-52, em face do afastamento no período de 28-3 a 8-10-62.

Interessado: Francisco Ferreira de Faria — Fiscal de Risco código P. 2.110, nível 16, nº 13.405, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 20 de março de 1963.

NM. 17 P. 1.049-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 17.10 a 23.11.62, em que substituiu o Chefe da Seção de Habilitação da Divisão de Benefícios da Agência em Santos (SP).

Interessada: Therezinha de Aguiar Ventura — Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, nº 12.808

Valor: Cr\$ 39.774,60 (trinta e nove mil setecentos setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 20 de março de 1963.

NM. 78 P. 5.011-63.

Assunto: Pagamento de salário-família referente à viúva do ex-servidor Maurício da Silveira Santos e à sua filha Hermínia Helena, a contar de novembro de 1962.

Interessada: Maria Helena da Silveira Santos. Valor: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza — Data: 20 de março de 1963. NM. 90 P. 5.833-63.

Assunto: Pagamento de salário-família autorizado referente ao menor Marco Antônio, a contar de julho de 1962.

Interessado: Grimaldo Nunes de Azevedo — Técnico de Mecanização, código AF-401, nível 16-B. Valor: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais. Despacho: Autoriza — Data: 18 de março de 1963. NM. 100 P. 6.185-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de 29 de novembro de 1962 a 31-1-63, em que substituiu o Chefe da Seção de Pensões da Divisão de Benefícios da DE na Guanabara.

Interessado: Aggêo Ferreira Barros — Oficial de Administração, código AF-202, nível 10-B, nº 1.315. Valor: Cr\$ 54.973,30 (cinquenta quatro mil novecentos e setenta e três cruzeiros trinta e três centavos). Despacho: Autoriza — Data: 29 de março de 1963. NM. 124 P. 7.593-63.

Assunto: Pagamento de ajuda de custo de acordo com o artigo 132 da Lei nº 1.711-52, em face do afastamento no período de 10-12-62 a 7 de fevereiro de 1963. Interessado: José Miranda Cifuentes. Valor: Cr\$ 32.200,20 (trinta e dois mil e doiscentos cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 21 de março de 1963.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1963

Nº 56.342 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do Processo NM-812 P. 47.244-62, cessa, os efeitos da Portaria nº 52.449, de 23 de janeiro de 1962, que designou o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B Graciliano Teixeira Pôrto, nº 1.396, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Material Técnico Científico, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 56.343 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do Processo NM-812 P. 47.244-62, designa a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Lory Cardoso, nº 731, para Substituta Eventual do Chefe da Seção de Material Técnico Científico, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1963

Nº 56.407 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo suspende o Fiscal de Previdência, código P-2.104, nível 18-B, Pedro Nunes de Azevedo, nº 1.464, por cinco dias, tendo em vista não haver observado as determinações expressas do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no tocante à fiscalização de empresa.

Determinações de serviço de 21 de março de 1963

Nº 051 — Determina que os Inspectores de Riscos, Antônio Pedro da Silva, nº 13.373, Cláudio da Silveira Nunes, nº 14.014, e Roberto William Alves de Lima nº 13.489, viajem aos Estados do Paraná (Curitiba e Paranaguá) e São Paulo (Capital e Santos).

Nº 052 — Autoriza a permanência nesta Administração Central do ser-

vidor Moacyr Piazetta, Delegado Estadual no Paraná, no período de 9 a 19 de janeiro. Nº 053 — Prorroga a permanência, nesta Administração Central, do servidor Dr. Paulo Marcelo da Costa Barros, por mais dez dias, a contar de 16-3-63. Nº 054 — Determina que o Engenheiro Dr. Fernando Antônio Sá Freire de Faria, viaje a Salvador, no Estado da Bahia, em objeto de serviço, pelo prazo de cinco dias, a contar de 25 de março de 1963, fixando em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor do adiantamento. Nº 055 — Tendo em vista o disposto na RS-352, de 1 de junho de 1962, concede ao servidor Raul Ferreira, nº 10.157, as vantagens da referida R.S. a partir desta data. Nº 056 — Tendo em vista o disposto na RS-352, de 1 de junho de 1962, concede ao servidor Casemiro Guimarães, nº 5.426, as vantagens da citada R.S. a partir desta data.

Despachos

NM.-346 — P. 19.225-62. Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Aldo Alves de Moura. De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo face o pronunciamento do DAC, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova, com as restrições contidas no item 2, de fls. 17, quanto ao valor das diárias, a prestação de contas do servidor interessado, no valor de Cr\$ 90.721,60 (noventa mil setecentos e um cruzeiros e sessenta e seis centavos) referente à sua viagem à Delegacia Estadual no Paraná, Agência em Paranaguá, em objeto de serviço, conforme Portaria nº 53.263, de 15 de maio de 1962, que instituiu Comissão de Inquérito, autorizando, assim, o reembolso ao interessado, do saldo credor de Cr\$ 40.721,60 (quarenta mil setecentos e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida a consideração do Egrégio Conselho Fiscal. Data do despacho: 21-3-63.

NM.-636 — P. 36.460-62. Assunto: Reintegração por Mandado de Segurança.

Interessado: Aloisio José de Albuquerque Leal. A vista da certidão de fls. 7-8, verso, fornecida, por fotocópia, pela Procuradoria do Instituto em Brasília, e considerando a informação do Dr. Procurador-Geral, impõe-se a reintegração do requerente interessado, no cargo de Investigador Social, em obediência ao acordo proferido, unanimemente pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança nº 9.158. Ao DAG, para providenciar os atos necessários. Data do despacho: 18-3-63.

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Retificações

Onde se lê, a fls. 2.293, do Boletim de Serviço nº 132-62, de 13 de julho de 1962, NM. 368 — P. 20.-268 de 1962: "...considere-se o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Fernando Lesseps Lobato de Faria, nº 320, com direito à percepção de vencimentos correspondentes ao cargo de Delegado Estadual de 1ª Classe 3-C, a contar de 15 de maio de 1962, data da publicação do referido decreto, ficando entendido, que após o seu afastamento do cargo de Diretor do DAT, continuará a Instituição a pagar-lhe os vencimentos atinentes ao referido cargo de Delegado Estadual de Primeira Classe". Leia-se: "Considere-se agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto, na qualidade de Delegado Estadual de 1ª Classe, símbolo 3-C, o servidor Fernando Lesseps Lobato de Faria, nº 320, ficando em decorrência, vago

o respectivo cargo de Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, a contar de 15-5-62".

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

NM. — 685 P. — 42.152-61. Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos referente ao período de 12 de agosto a 29 de setembro de 1961, em que substituiu o Diretor da Divisão de Benefícios da DE na Guanabara. Interessado: Hilton Gonçalves Rodrigues. Valor: Cr\$ 29.134,90 (vinte e nove mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de março de 1963. NM. — 604 — P. 24.497-62. Assunto: Pagamento de ajuda de custo — *post mortem* — de acordo com o artigo 132 da Lei nº 1.711-52, em face do afastamento no período de 18 de agosto a 30 de outubro de 1961.

Interessado: Raimunda Barbosa Leda, viúva de Luiz Gonzaga Leda — Escriturário, código AF — 202 — Nível 10-B nº 2.107, lotado na DE no Maranhão. Valor: Cr\$ 35.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 21 de fevereiro de 1963. NM. — 798 P. — 46.349-62. Assunto: Pagamento de ajuda de custo de acordo com o artigo 132 da Lei nº 1.711-52, em face do afastamento no período de 14 de março a 22 de abril de 1962.

Interessado: Adil Rebelo — Oficial de Administração — Código AF — 201 — Nível 14-B. Valor: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 15 de março de 1963. NM. — 23 P. — 1.384-63. Assunto: Pagamento de ajuda de custo de acordo com o artigo 132 da Lei número 1.711-52, em face do afastamento no período de 17 de setembro a 30 de novembro de 1962.

Interessado: Marcos Miranda — Escriturário — Código AF — 202 — Nível 10-B. Valor: Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 15 de março de 1963. Dia 28 de fevereiro de 1963

Homologação de DDTSS

DE em Santa Catarina: NM. — 648 P. — 37.288-62 — Thales Brognoli — Escriturário — Código AF — 202 — Nível 10-B nº 3.717 — DTS nº 238-62.

DE em São Paulo: NM. — 136.798-62 — Nilo de Souza Peixoto — Tesoureiro Auxiliar 4-C nº 3.204, lotado na Agência em Campinas — DTS nº 330-62.

Apostillas de 7 de março de 1963: Retifica na Portaria nº 53.049, de 2 de maio de 1962, o nome de Carmen Lucia Amorim, nº 2.255, para Maria Carmen Lucha Amorim.

Retifica na Portaria nº 50.939, de 8 de maio de 1961, o nome de Manoel Ferreira dos Santos, nº 16.000, para Manoel Pereira dos Santos.

Retifica na Portaria nº 47.659, de 25 de agosto de 1960, o nome de Sebastião da Sena Paz, nº 15.213, para Sebastião Sena Paz.

Retifica na Portaria nº 5.268, de 27 de março de 1961, a carreira de Lourdes Rocha Ferreira, nº 15.578, de Dactilógrafo, classe-E, para Escriturária, classe E.

Retifica nas Portarias ns. 48.209, de 31 de outubro de 1960 e 50.271, de 27 de março de 1961, o nome de Lucélia Rodrigues Cardoso, nº 15.583, para Lucélia Cardoso Rodrigues.

Apostilla de 8 de março de 1963: Retifica na Portaria nº 48.836 de 30 de novembro de 1960, o nome de Ed-

mêa da Fonseca Ferreira nº 14.879, para Edmêa da Fonseca Pereira.

Dia 8 de março de 1963 Gratificação de nível universitário concedida

NM. — 769 P. — 47.276-61 — Homero José dos Santos — Médico — Código TC — 801 — Nível 17 nº 13.271 lotado na DE em Minas Gerais — Valor de acordo com a RS 272 de 5 de junho de 1961 — Valor até 31 de março de 1962: Cr\$ 8.250,00 e a contar de 1 de abril de 1962: Cr\$ 11.550,00.

Homologação de salários-família concedidos pelos OOLZ

DE no Amazonas: NM. — 45 P. — 2.921-63 — Raimundo Ferreira — Dactilógrafo, Código AF — 503 — Nível 7-A nº 14.957 referente a menor Eliete, a contar de dezembro de 1962.

DE na Bahia: NM. — 607 P. — 36.835-61 — Everaldo Almeida da Silva P. Escriturário — Código AF — 202 P Nível 10-B — nº 2.144 referente a menor Márcia, a contar de setembro de 1962.

DE na Guanabara: NM. 618 P. — 35.276-62 — Carlos da Silva Figueiredo — Farmacêutico — Código TC — 701 — Nível 17-A nº 3.755 referente a menor Shirley, a contar de abril de 1962.

NM. — 806 P. — 46.815-62 — Augusto José Costa — Lustrador — Código AF — 606 — Nível 8 nº 13.293 referente a menor Aurino, a contar de julho de 1962.

DE em Minas Gerais: NM. — 87 P. — 5.479-63 — Stael da Cruz Silveira — Atendente — Código P. — 1.703 — Nível 7 nº 14.169 referente a menor Alexandre Henrique, a contar de outubro de 1962.

DE em Santa Catarina: NM. — 42 P. 2.801-63 — Gilberto da Silva — Oficial de Administração — Código AF — 201 — Nível 12-A — nº 13.689 referente a menor Denise, a contar de novembro de 1962.

DE em São Paulo: NM. — 834 P. 36.336-62 — Ewerton Mechedo Costa — Dactilógrafo — Código AF — 503 — Nível 7-A nº 14.475 referente a menor Ewerton, a contar de agosto de 1962.

NM. — 849 P. — 49.633-62 — Abel Parassu de Carvalho — Dentista — Código TC — 31 — Nível 18-B número 4.126, referente ao menor Ricardo, a contar de outubro de 1962.

NM. — 45 P. — 2.941-63 — Miguel Gutierrez — Ascensorista — Código GL — 304 — Nível 5 nº 12.312, referente ao menor Edell, a contar de dezembro de 1962.

Salário-família cancelado: NM. — 809 P. — 47.057-62 — João Patrocínio dos Santos — Motorista — Código CT — 401 — Nível 7, nº 444, lotado na DE em Sergipe, referente a menor Nivaldo, a contar de julho de 1962, em face do mesmo haver atingido a maioridade.

ATO DO INSPECTOR GERAL

Ordem de Inspeção de 15 de março de 1963: Nº 14 — Designa o Inspetor Osvaldo de Souza, para viajar em objeto de serviço.

SERVICO DE ALIMENTACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Apostilla

Port. nº 56 de 11-1-61 — Evaldo Cardoso. — Ao servidor a quem se refere o presente ata foi concedida a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% dos seus vencimentos de acordo com o disposto no art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), a partir de 7-3-63, por haver completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício no dia 6-3-63, consoante despacho exarado no processo nº 6.159-63.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Térmo Aditivo ao Aditivo assinado em 17 (dezesete) de novembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), referente ao termo de ajuste celebrado em 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Engenharia Civil e Portuária S.A., para a execução dos serviços de dragagem da bacia de evolução e canal de acesso do porto de Mucuripe, no Estado do Ceará.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá número 10 (dez) nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o Engenheiro Civil Sebastião Medeiros, Diretor-Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente Departamento, de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos PR-2.571-63, publicada no Diário Oficial da União número 45 (Seção I — Parte I), de 7 de março do corrente ano, à página 2.440, e "ad-referendum", do Exmo. Senhor Ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas assina com a firma Engenharia Civil e Portuária S.A., estabelecida à Rua México número 41 — vigésimo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, daqui por diante denominado simplesmente Contratante, representada neste Ato pelos seus Diretores Presidente e Técnico, Galba de Boscóll e Alvaro Brandão Caval-

TÊRMINOS DE CONTRATO

cantil, o presente Térmo Aditivo ao Aditivo de 17 (dezesete) de novembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) referente ao de Ajuste de 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) acima mencionados, a fim de reajustar o preço unitário do aludido serviço, e de contratar acréscimo no volume de dragagem que se tornou necessário, em face da exposição constante do ofício número G-159 (cento e cinquenta e nove) de 19 (dezenove) de fevereiro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), deste Departamento, e do quadro de orçamento atualizado, que acompanhou o referido ofício, documentos esses que passam a fazer parte integrante do presente Térmo Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as seguintes condições:

Primeira — O parágrafo único da condição primeira do Térmo de Ajuste de 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) acima citado, do qual este Térmo é também Aditivo, passa a ter a seguinte redação: De acordo com a Proposta da Contratante, e já devidamente atualizada de conformidade com o quadro do orçamento referido, o preço unitário para execução dos serviços, do metro cúbico dragado e recalqueado, independentemente do comprimento da linha de recalque, utilizando o material dragado para atêrro do prolongamento do cais do porto de Mucuripe é de Cr\$ 168.00 (cento e sessenta e oito cruzeiros) para os serviços executados no período compreendido entre 26 (vinte e seis) de janeiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) e 1 (um) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) a (1) de fevereiro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), num volu-

me de 877.675 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco) metros cúbicos; Cr\$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) para os serviços executados e a executar, após 1 (um) de fevereiro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), num volume de 434.825 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco) metros cúbicos, dos quais 400.000 (quatrocentos mil) metros cúbicos correspondem a acréscimo de serviço.

Segunda — A condição segunda do Térmo de Ajuste de 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), acima citado, do qual este Térmo é também Aditivo, passa a ter a seguinte redação: O volume aproximado da dragagem para execução dos serviços que são objeto do presente Térmo Aditivo, é de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) metros cúbicos.

Terceira — A Condição Terceira do Térmo de Ajuste de 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), do qual este Térmo é também Aditivo, passa a ter a seguinte redação: O valor global dos serviços constantes do presente Térmo Aditivo, de conformidade com o quadro do orçamento atualizado acima referido, é de Cr\$ 316.591.562,50 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Quarta — A Condição Décima Quinta do Térmo de Ajuste de 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), do qual este Térmo é também Aditivo, passa a ter a seguinte redação: O pagamento dos serviços que constituem objeto do presente Térmo Aditivo será atendido no corrente exercício à conta da Verba 4.0.00, Consignação 4.1.00, Subconsignação 4.1.03-06-1, do Anexo 4.22 (08.01) do Orçamento vigente, e à conta dos recursos do Fundo Portuário Nacional.

Parágrafo único — De acordo com o disposto na letra "c" do Parágrafo

Primeiro, do artigo 775 (setecentos e setenta e cinco) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública foi extraído, por este Departamento, o Empenho de Despesa nº 44 (quarenta e quatro) de 28 (vinte e oito) do corrente mês, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Quinta — Ficam mantidas todas as demais condições do Térmo de Ajuste de 19 (dezenove) de setembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) e de seu Aditivo do dia 17 (dezesete) de novembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) antes mencionados, que não foram modificados em todo ou em parte, por este Térmo Aditivo.

Sexta — O presente Térmo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por indenização alguma se aquela Instituto lhe denegar registro.

Sétima — O presente Térmo Aditivo está isento do pagamento do selo proporcional, conforme estabelece a vigente Lei do Selo. E para constar, foi lavrado o presente Térmo Aditivo, com cujas disposições estão de acordo ambas as partes Contratantes, e que vai assinado pelos representantes legais das partes contratantes, firmando em nome do Departamento o seu Diretor-Geral, Engenheiro Civil Sebastião Medeiros, em nome da Contratante, os seus Diretores Presidente e Técnico, respectivamente, Galba de Boscóll e Alvaro Brandão Cavalcanti servindo de testemunhas os Engenheiros Civis — Carmine Fucci, Diretor da Divisão de Planos e Obras desta Repartição, e José Guimarães Barreiros, Chefe da Seção de Construção e Contabilidade Técnica, desta mesma Divisão, e por mim, Adelfo Moraes da Cunha, que o escrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). — Rio de Janeiro, 29 de março de 1963. — Sebastião Medeiros. — Galba de Boscóll. — Alvaro Brandão Cavalcanti. — Carmine Fucci. — José Guimarães Barreiros. — Adelfo Moraes da Cunha.

(CNº 848 — 3-4-63 — Cr\$ 5.865,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-63

Rodovia: BR-2/SP (Presidente Dutra).

Trecho: Vila Maria—Divisa. Obra: Construção de superestrutura da ponte sobre o rio Paraíba.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 14,30 horas do dia 14 do mês de maio de 1963, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida, será entregue ao Presidente da Concorrência acima referido, no

EDITAIS E AVISOS

local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 7-63, o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação". Caso a proponente concorra com variante do projeto do D.N.E.R., deverá entregar ao Presidente da Concorrência um terceiro envelope com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias: a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (Individual ou Social); b) declaração expressa da aceitação desta Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo D.N.E.R., pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

Parágrafo único. No caso da concorrente apresentar proposta com variante ao projeto do DNER deverá declarar expressamente que, se vencedora da concorrência completará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos neces-

sários à sua completa realização e à sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários; esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma e do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

5. Conterá a documentação: a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, impósto sindical relativamente aos empregadores e empregados e responsável técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25-7-55).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o impósto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua ativi-

lade preponderante e de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 60 metros no prazo de 210 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de idoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção da ponte

sobre o rio Paraíba na rodovia BR-2 SP., trecho Vila Maria — Divisa.

12. O projeto oficial apresenta como características principais estrada constituída por 7 vãos simplesmente apoiados, cada qual formado por duas vigas paralelas, de 19,97 m além de dois encontros extremos existentes de 5,975 m cada um; desenvolve-se em tangente e em nível na cota 573.500, possui o comprimento total de 151,74m e a largura total de 10,79m sendo 8,20m de pista.

Será permitida variante exclusivamente isostática de superestrutura em concreto armado, normal ou pretendido, desde que as reações nos apoios existentes sejam iguais ou inferiores às do projeto oficial, obedecido o mesmo greide e sem aumento de altura dos pilares.

As articulações de qualquer projeto variante não poderão ser pendulares.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o D.N.E.R. considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des.: DCT-SCOA 6-62), que será fornecida àqueles que o desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB-6 — 1960 — pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D.N.E.R.;

15.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

15.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

16. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto a obra em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

20. A contratante deverá colocar canteiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato na Procuradoria Judicial do DNER será de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da homologação da concorrência pelo Conselho Executivo.

Parágrafo Único. Decorrido este prazo e não comparecendo a concorrente na Procuradoria Judicial, será o contrato considerado deserto, recolhida a caução aos cofres do D.N.E.R. independentemente da cominação das demais penas cabíveis.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. No caso da concorrente vencer com anteprojeto variante, o prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

24. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

25. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

26. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

27. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convenionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc que ocorram durante a execução da obra.

28. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto variante na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetua-se o caso previsto no item 16 do presente Edital.

29. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e re-

ferentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, em volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

30. O valor aproximado atribuído aos serviços deste Edital é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba Crédito Especial criada pela Lei nº 4.073, de 22.7.62.

31. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e a critério do DNER mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Reajustamento

32. Os preços propostos em conformidade as alíneas c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

33. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços do custo da construção calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços inicial, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2º Os trabalhos executados (As parcelas realizadas) em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpelação a fazer entre o, valores cumulativos das medições efetuadas (das parcelas realizadas) imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressão demonstração no documental representativo de cada medição, devendo referir o valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais, (parcela realizada).

Z — Contrato, Multas e Rescisão

34. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único — De acordo com a intimação feita a este Departamento pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara (Processo nº 18.035 61) a contratante caberá o pagamento de selo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 4º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tuído do Decreto nº 33.392 de 9/3.1953.

ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara.

35. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

36. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independente da interpelação Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

37. Estabelecerá, também, o Contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

38. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-los à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

39. As propostas serão abertas imediatamente após a recepção e exame dos anteprojetos, estando aceitos, os que atenderem as condições da cláusula 12, em igualdade com a do projeto oficial.

40. Para julgamento da Concorrência, atendida as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea "d" do artigo 3 do presente Edital.

XIII — Disposições Gerais

41. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único — Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

42. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

43. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 20.

44. A caução inicial e os reforços, serão levantados após 60 (Sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo D.N.E.R.

45. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

46. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas. — Proc. 14.719-63.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1963. — *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO.

Rod.: BR-2-SP.
Obra: Construção de superestrutura da ponte sobre o rio Garaíba.
Anexo I
Trecho: Vila Maria Divisa.
Edital nº 7-63

Quadro de Quantidade

Natureza dos Serviços	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITÁRIOS Cr\$		Preços Cr\$
			Em algarismos	Por extenso	
1 — Encontros					
1.1 — Demolição dos encontros primitivos	unid.	18			
1.2 — Fôrmas	ml	151,74			
1.3 — Concreto de Tc28=228kg/cm2	m2	3.334			
1.4 — Ferro 37-CA ϕ igual ou menor 1/2"	ml	333,43			
1.5 — Ferro 37-CA ϕ maior 1/2"	verba				
2 — Superestrutura					
2.1 — Escoramento (tôda a Ponte)	m3	35			
2.3 — Concreto de Tc28=228kg/cm3	m2	296			
2.2 — Fôrmas	46	46			
2.4 — Ferro 37-CA ϕ igual ou menor 1/2"	kg	1.768			
2.5 — Ferro 37-CA ϕ maior 1/2"	fg	5.120			
2.6 — Ferro CAT-50 ϕ igual ou menor 1/2"	m3	14.100			
2.7 — Ferro CAT-50 ϕ maior 1/2"	m2	3.178			
3 — Concreto Tc28=350kg/cm2	m3	628			
4 — Guarda-corpo de 60cm de altura	fg	23.061			
5 — Guarda-corpo de 10cm de altura	kg	33.233			
6 — Placas de neoprene 2 x 27 x 60	kg	6.013			
7 — Drenos de 3"	kg	30.220			
8 — Cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,60m, fixadas com vergalhões de 3/8"	m3	112			
9 — Junta longitudinal de 1" x 11 cm com faixa pintada de 10 cm, ambas de asfalto	ml	151,74			
10 — Pintura de cimento	ml	151,74			
11 — Pintura de cal no guarda-corpo e no guarda-roda	unid.	32			
12 — Sinalização	unid.	53			

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 49-63

Edital de concorrência pública para execução de serviço de canalização e revestimento do córrego do Sujo, na cidade de Vitória da Conquista, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Bahia.

De ordem do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público que está aberta concorrência pública para execução do serviço acima mencionado de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição: — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento:

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

d) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

e) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

f) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em que conste ter a firma no mínimo dois anos de existência.

g) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

h) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

i) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico

j) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

7) Atestado do Chefe do 6º Distrito de que a firma mandou um representante credenciado visitar o local da obra acompanhado por um funcionário do DNOS, e que tomou conhecimento do projeto, especificações e detalhes da obra, datado de pelo menos 7 (sete) dias anteriores da data da realização da concorrência.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª Condição — No dia 29 de abril de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Praça Pio X, n.º 78 — 4º andar — Rio de Janeiro — GB, suas propostas que serão recebidas até às 14 horas e trinta minutos, pela Comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação

da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

(III — Do Julgamento das Propostas)

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de..... Cr\$ 156.360.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 750 (setecentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, te-

nham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea e) do Capítulo I de presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00. — Transferências, consignação 2.1.00, Auxílios e subvenções, subconsignação 2.1.01, item 3 — Entidades Autárquicas — 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 05-03) Bahia — Saneamento, Dragagem etc do Anexo 4.22 — M. V. O. P. da Lei número 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia,

EDITAL Nº 3 63

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Filosofia (1ª Cadeira)

Por determinação do Diretor, faço público que o Edital nº 12-62 desta Faculdade, que abre inscrição no concurso para provimento efetivo da cadeira de Filosofia (1ª cadeira) do Quadro Permanente do Ministério de Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, fica acrescido, em seu artigo 1º, em cumprimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 976 de 11.5.63 de um parágrafo com o seguinte teor:

“Não será admitida inscrição no concurso de candidato ocupante efetivo de cátedra neste estabelecimento”.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, aos 15 de fevereiro de 1963. — *Mafalda Rousselet Gomes*, Secretária.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00